

**Comunicado:** Processo de Chamada Pública nº 19/2024

Prezados interessados,

Conforme estabelecido na Chamada Pública nº 19/2024 para a Cessão Onerosa de Espaço Destinado à Aquisição de Cadeiras de Escritório para o Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba.

Motivos de conveniência e oportunidade da OS, o evento foi cancelado - motivo pelo qual o edital está revogado **não tendo mais validade.**

Atenciosamente,  
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

## **TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCRITÓRIO**

### **1. OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de cadeiras giratórias de escritório com as especificações detalhadas abaixo.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição destas mesas retas se justifica pela sua durabilidade, resistência e versatilidade, sendo ideais para uso em escritórios, secretarias e home-office. O acabamento em MDP e a estrutura de aço carbono conferem qualidade ao produto, enquanto as gavetas proporcionam praticidade para os usuários.

### **3. LOCAL**

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida  
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina - SP - CEP: 05174-000

### **4. Especificações DE MATERIAL**

Quantidade : 04 Cadeiras giratória de escritório

As cadeiras giratórias devem possuir as seguintes características:

Assento e encosto com espuma de poliuretano (espessura 45mm).

Medidas do encosto: 400mm de largura x 350mm de altura. Altura mínima do encosto: 500mm. Altura máxima do encosto: 600mm. Com corte ergonômico cervical.

Medidas do assento: 450mm de largura x 420mm de profundidade. Altura mínima do assento: 380mm. Altura máxima do assento: 500mm. Anatômico  
Tipo de pé: Rodízio, giratório , 5 pés. Base giratória em aço com capa preta.  
Mecanismo Back.

Rodízios em PP.

Inclinação no encosto com bloqueio em várias posições e altura ajustável.

Regulagem de altura do assento a gás.

Revestimento em tecido na cor PRETA.

Braços com acabamento em preto.

Cadeira Ergonômica em conformidade com a NR17/NBR13.962.

Garantia: 18 meses.

Peso máximo suportado: 120kg.

### **5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**

As cadeiras devem ser entregues com as seguintes especificações:

O prazo de envio do pedido será de até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento.

Montagem: A montagem pela Contratada

Garantia: 18 meses.

Peso máximo suportado: 150kg.

## 6. ILUSTRAÇÃO



## 7. RESPONSABILIDADES

Contratante:

Realizar o pagamento conforme o contrato.

Garantir o acesso às instalações para entrega e montagem.

Contratada:

Fornecer as cadeiras conforme as especificações.

Realizar a entrega no prazo estipulado.

Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a complexidade da investigação e as eventuais correções que possam ser necessárias. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação por escrito entre as partes contratantes.

## 9. PROPOSTA

I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.

II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) até a data indicada.

III. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

IV. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.

V. Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

## 10. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br).

**Prazo para recebimento da proposta: até 13 de maio de 2024.**

## **11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO**

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente analisará as propostas recebidas em até 5 dias úteis após o recebimento e fará as considerações necessárias.

## **12. PROCESSO DE SELEÇÃO**

As empresas interessadas devem apresentar uma proposta técnica e comercial, incluindo detalhes sobre os modelos de ventiladores oferecidos, características técnicas, prazo de entrega e garantia.

A seleção será baseada na análise das propostas recebidas, levando em consideração critérios como experiência, qualidade dos produtos, capacidade técnica e preço competitivo.

## **13. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO**

13.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

13.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br), no prazo citado.

13.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

13.5 Decadência do Direito de Recorrer

13.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

13.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões

13.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

13.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

## **14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

## **15. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO**

15.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

15.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer,

devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

- 15.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br), no prazo citado.
- 15.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 15.5 Decadência do Direito de Recorrer
- 15.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 15.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões
- 15.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 15.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

## **16. DOCUMENTOS**

Após a adjudicação da proposta vencedora, a Contratada poderá ser solicitada a fornecer os seguintes documentos:

- Certidões negativas de débitos tributários.
- Certidões de regularidade junto ao INSS.
- Comprovação de regularidade fiscal.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 17.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 17.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 22/04/2024.**